L E I Nº 46/86

SÚMULA : Altera o Orçamento de 1986.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 35% (trinta e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite constante do Inciso II, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 41, de 19 de novembro de 1985, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de outubro de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -